



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.865
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.990 DE 10/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FINISA - GERAL	
28.843.0021.2077				
(530) 3.2.90.21.00		01	Juros sobre a Divida por contrato	82.400,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	82.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FINISA - GERAL	
28.843.0021.2077				
(531) 4.6.90.71.00		01	Principal da Divida Contratual Resgatada	82.400,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	82.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa